



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 243  
Disponibilização: 22/12/2022  
Publicação: 21/12/2022

GOVERNADORIA - CASA CIVIL  
LEI Nº 5.500, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública a Loja Maçônica Paz, Justiça e Trabalho nº 23, com sede no município de Nova Mamoré.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Loja Maçônica Paz, Justiça e Trabalho nº 23, com sede no município de Nova Mamoré.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/12/2022, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034223236** e o código CRC **193C92CA**.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0005.072220/2022-17

SEI nº 0034223236